



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.433, de 15 de setembro de 2022.

**Decreta Ponto Facultativo no dia 19 de setembro
(Segunda - feira) nas Escolas Municipais.**

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 2º da Lei nº 1.865, de 06 de dezembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas Escolas Municipais no dia 19 de setembro (Segunda-feira).

Art. 2º O horário será compensando com o Contraturno Escolar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 15 de setembro de 2022.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda